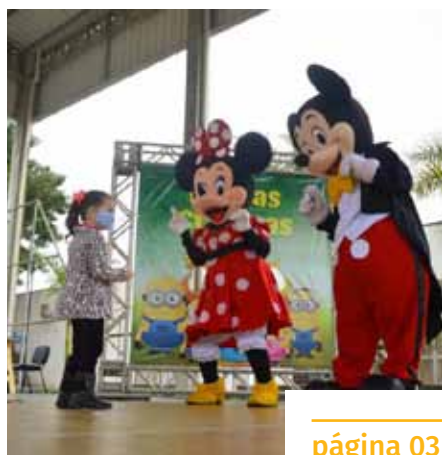




# Prefeitura de Cachoeiro lança guia on-line dos serviços municipais



página 03



página 03

**Dia das Crianças teve  
diversão e atividades  
educativas em Cachoeiro**



página 04

**Projeto de unidade de  
saúde do Vila Rica é  
aprovado em edital**



página 05

**Procon divulga pesquisa de  
preços dos combustíveis  
quinzenalmente**

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Vice-prefeito Municipal  
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

---

Ângela de Paula Barboza  
Secretária de Governo e  
Planejamento Estratégico (Interina)

Alexandro da Vitória  
Secretário Municipal de Urbanismo,  
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira  
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues  
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda  
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel  
Secretário de Manutenção  
e Serviços

Mylena Gomes Lopes  
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca  
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira  
Secretária de Cultura e Turismo

Rodrigo de Almeida Bolelli  
Secretário de Obras (Interino)

Francisco Carlos Montovanelli  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer  
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra  
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas  
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas  
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz  
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt  
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade  
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza  
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes  
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca  
Presidente Executivo do Ipaci

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto  
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo  
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube  
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira  
2º Secretário



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico  
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

# Prefeitura de Cachoeiro lança guia on-line dos serviços municipais

Está mais fácil encontrar informações sobre os serviços prestados pela Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim. A Controladoria Geral do Município (CGM) acaba de lançar a Carta de Serviços, um guia on-line dos atendimentos que a administração municipal oferece à população. A plataforma pode ser acessada pelo endereço [transparencia.cachoeiro.es.gov.br/carta-de-servico](http://transparencia.cachoeiro.es.gov.br/carta-de-servico).

Prevista na lei federal nº 13.460 (regulamentada pelo decreto municipal nº 28.824), a ferramenta foi projetada para que, de maneira simples, o cidadão consiga achar as informações de que precise.

Na página, basta digitar um termo chave (limpeza, por exemplo) na barra de busca para ter acesso a dados como: secretaria responsável pelo serviço; se há atendimento on-line ou

presencial; os canais de contato com os setores envolvidos; dias e horários de funcionamento; passo a passo para a solicitação, dentre outros.

De acordo com a CGM, nesse primeiro momento, estão cadastrados na plataforma os serviços mais procurados. Entretanto, os dados serão atualizados e acrescidos continuamente pela Ouvidoria Geral do Município, até que todos os serviços municipais sejam contemplados.

“A Carta de Serviços é um dos mecanismos que a legislação exige para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos. Com ela, a Prefeitura de Cachoeiro dá mais um importante passo para o fortalecimento das práticas de transparência pública e acesso à informação. É uma ferramenta que será aperfeiçoada de forma permanente, para garantirmos clareza e

precisão nas informações demandadas pela sociedade”, afirma a controladora geral, Mylena Gomes.

Também é possível acessar a Carta de Serviços por meio da página principal do portal da Prefeitura de Cachoeiro ([www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)), clicando em ‘Serviços’.



*A ferramenta foi projetada para que, de maneira simples, o cidadão consiga achar as informações de que precise*

## Dia das Crianças teve diversão e atividades educativas na Pracinha da Cultura

Em Cachoeiro, o Dia das Crianças foi celebrado com muitas atrações e brincadeiras na Pracinha da Cultura “Sérgio Sampaio”, no bairro Rui Pinto Bandeira. Realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult), a ação contou com diversas atrações e chamou a atenção de crianças de todas as idades, nesta terça (12).

Durante toda a manhã, os pequenos tiveram momentos de lazer e participaram de distribuição de pipoca, algodão-doce, cachorro-quente, refrigerantes e picolés. A Turma do Frederico realizou uma apresentação de fantoches, arrancando muitas risadas de crianças e adultos, que também assistiram à apresentação da história “O Pescador e o Rei”, contada pela Tina.

Rayra Fonseca de Sá levou a filha, a pequena Eduarda, de 7 anos, para aproveitar as atividades, e expressou seu contentamento com a ação.

“Achei muito interessante. É uma

forma das crianças se encontrarem e aproveitarem essas atrações. Quando eu era pequena, minha mãe também me levava em atividades desse tipo, e hoje estou aqui fazendo o mesmo com minha filha”, afirmou.

A ação também contou com a presença de cosplayers de personagens famosos dos desenhos animados, que levaram ainda mais alegria para as crianças. É o caso de Luis Fernando Rodrigues, de 7 anos, que se disse encantado com as fantasias de suas animações favoritas: “Muito legal! Nunca tinha visto eles assim, só pela televisão”.

“Preparamos essa festa com muito carinho, realizando atividades que fazem desabrochar a essência infantil. Este é o primeiro grande evento alusivo ao Dia das Crianças que promovemos após o início da pandemia de covid-19. É muito especial ver os pequenos, hoje, interagindo e brincando, após um período tão longo de isolamento”, afirmou a secretária municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins.

### MAIS ATIVIDADES NO PRÓXIMO FIM DE SEMANA

O intercâmbio dos núcleos educacionais do programa Nosso Esporte Cachoeiro, que a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp) realizaria nesta terça, como parte da programação do Dia das Crianças, foi adiado para o próximo sábado (16), por conta do tempo chuvoso. O evento também ocorrerá na Pracinha da Cultura “Sérgio Sampaio”, das 8h às 11h.

Os alunos dos núcleos de futsal, handebol e voleibol poderão jogar e representar a modalidade que praticam. As equipes vencedoras receberão medalhas de premiação.

Além das atividades esportivas, a Semesp também realizará um resgate de brincadeiras tradicionais com as crianças, como pular corda, estafeta, corrida do ovo na colher, entre outras. Em caso de chuva, a programação esportiva precisará ser adiada novamente.

# Projeto de nova unidade de saúde do Vila Rica vence edital de emenda parlamentar

O projeto da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim para a construção de uma nova Unidade Básica de Saúde (UBS) no bairro Vila Rica é um dos vencedores do 3º Edital de Emendas Parlamentares do deputado federal Felipe Rigoni. O projeto foi um dos quatro mais bem votados, no voto popular, dentre os 14 finalistas do setor de saúde.

O valor a ser repassado ao município para construção da UBS é de R\$ 1.749.663,02. O convênio para o repasse deverá ser celebrado ainda este ano, mas ainda haverá a fase de aprovação do projeto de engenharia. Com isso, a expectativa é de que o recurso chegue a Cachoeiro no ano que vem.

“A região do bairro Vila Rica tem um grande número de moradores, e a construção dessa nova unidade, com estrutura mais moderna e maior acessibilidade, contribuirá muito para

aprimorar as condições para os pacientes atendidos e para os profissionais de saúde”, comenta o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

Lançado em maio, o edital de emendas parlamentares é voltado a propostas de organismos da administração pública, direta e indireta, de quaisquer municípios capixabas. Para chegar à votação popular, o projeto da Prefeitura de Cachoeiro passou por outras três etapas. A primeira foi a etapa de inscrição, que contou com 245 inscritos – além de saúde, foram contempladas mais sete áreas.

Os inscritos foram submetidos a análise pela equipe do gabinete do deputado, levando em consideração os critérios de: impacto para pessoas atendidas; capacidade do projeto de ser estruturante e sustentável; qualidade do projeto enviado para avaliação.

Dos inscritos, 145 avançaram para

terceira etapa, que consistiu na avaliação por um conselho de especialistas. Nesta etapa, também foi considerado o alcance do projeto dentro da microrregião.

Por fim, 67 projetos escolhidos pelos especialistas foram para a etapa de votação popular. A votação ocorreu por meio do aplicativo “Tem Meu Voto”, de 21 a 27 de setembro.

“O fato de o projeto ter passado por todas as etapas atesta que ele foi elaborado de forma muito criteriosa, e o resultado da votação representa uma grande conquista para os moradores do bairro Vila Rica e para toda a população de Cachoeiro. Nós temos trabalhado muito na busca de recursos externos para potencializar os investimentos públicos no município. Agradecemos imensamente a todas as pessoas que deram seus votos ao nosso projeto”, comemora o prefeito Victor Coelho.

*Cachoeiro deverá receber cerca de R\$ 1,7 milhão para as obras da nova UBS*



# Procon divulga pesquisa de preços dos combustíveis quinzenalmente

Os preços dos combustíveis sofreram nova alta no último final de semana, somando 51% de reajustes somente em 2021. Diante dessa realidade, torna-se ainda mais importante o trabalho de pesquisa de preços do Procon de Cachoeiro, realizado quinzenalmente.

A fiscalização nos postos de combustíveis é realizada sem a necessidade de denúncias de irregularidades. Durante a fiscalização, o Procon solicita aos representantes dos postos de combustíveis que forneçam as notas fiscais, para conferência, e informem o lucro bruto do estabelecimento.

A partir dos dados coletados, são redigidos relatórios direcionados ao Ministério Público, para que faça, também, as análises pertinentes. E as tabelas com os preços são divulgadas na página do Procon, no site da Prefeitura de Cachoeiro ([www.cachoeiro.es.gov.br/procon](http://www.cachoeiro.es.gov.br/procon)).

Assim, além de fiscalizar, o órgão contribui para que os consumidores fiquem mais bem informados sobre os preços praticados em cada posto. “Esta é mais uma forma do Procon de Cachoeiro defender os direitos do consumidor. Nestes tempos de alta dos preços, o consumidor deve procurar o melhor valor praticado,

com o intuito de economizar e incentivar a concorrência”, afirma o coordenador executivo do Procon de Cachoeiro, Fabiano Pimentel.

## REUNIÃO

Na quarta-feira passada (6), o Procon de Cachoeiro realizou uma reunião com proprietários de postos de combustíveis, representantes do sindicato do setor e autoridades locais. O objetivo do encontro, realizado no auditório da escola municipal Zilma Coelho Pinto, foi discutir as razões

dos valores praticados em Cachoeiro serem tão altos, chegando a ser o segundo município do Espírito Santo com preços mais elevados.

Na ocasião, houve a possibilidade de os proprietários dos postos se explicarem sobre os valores praticados em Cachoeiro, informando que o lucro varia entre 5% a 11%. Além disso, foi sugerida a realização de um encontro do Procon e governo estadual com as distribuidoras, o que deverá acontecer em breve.



Órgão se reuniu com representantes do setor na semana passada para discutir aumento dos valores



**COMPARTILHE  
AMOR**

**VAI VACINAR?**

**DOE 1KG  
DE ALIMENTO,  
ÁLCOOL EM  
GEL OU SABÃO.**

**JUNTOS PODEMOS MUDAR A  
VIDA DE VÁRIAS FAMÍLIAS!**





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 14 de outubro de 2021 - Nº 6410

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 31.016

#### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 352.500,00 (trezentos e cinquenta e dois mil quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de outubro de 2021

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 71 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - AGERSA
AÇÃO: 2.173 - GESTÃO DA AGENCIA DE REGULAÇÃO
199000005807 31900401000 0,00 1.000,00
199000005807 31900413000 0,00 1.000,00
199000005807 31901699000 0,00 1.000,00
199000005807 31909120000 0,00 100.000,00
199000005807 31909299000 0,00 2.000,00
199000005807 31909499000 0,00 1.000,00
199000005807 32909299000 0,00 1.000,00
199000005807 33903007000 0,00 9.000,00

199000005807 33903016000 0,00 15.000,00

199000005807 33903046000 0,00 1.000,00

199000005807 33903615000 0,00 1.000,00

199000005807 33903901000 0,00 6.000,00

199000005807 33903911000 0,00 60.000,00

199000005807 33903912000 0,00 3.500,00

199000005807 33903949000 0,00 25.000,00

199000005807 33903982000 0,00 40.000,00

199000005807 33903984000 0,00 50.000,00

199000005807 33904001000 0,00 15.000,00

199000005807 33904099000 0,00 20.000,00

199000005807 31901101000 325.500,00 0,00

199000005807 31901147000 6.000,00 0,00

199000005807 31901302000 21.000,00 0,00

Total por Ação 352.500,00 352.500,00

Total por Unidade 352.500,00 352.500,00

Total por Órgão 352.500,00 352.500,00

Total da Movimentação 352.500,00 352.500,00

#### DECRETO Nº 31.017

#### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 411.951,25 (quatrocentos e onze mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com  
(028) - 3522 4708

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: **REDUÇÃO** nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de outubro de 2021

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO****Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução**

ÓRGÃO: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO AÇÃO: 2.142 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO
100100010000 33903699000 1.000,00 0,00
100100010000 33903942000 1.500,00 0,00
Total por Ação 2.500,00 0,00
Total por Unidade 2.500,00 0,00
Total por Órgão 2.500,00 0,00
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AÇÃO: 2.011 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMFA
100100010000 33903615000 3.114,00 0,00
Total por Ação 3.114,00 0,00
AÇÃO: 2.148 - GESTÃO FAZENDARIA
100100010000 33901414000 0,00 5.500,00
100100010000 33903007000 0,00 2.726,20
100100010000 33903017000 0,00 5.206,90
100100010000 33903021000 0,00 24.221,33
100100010000 33903022000 0,00 2.119,50
100100010000 33903699000 0,00 5.462,26
100100010000 33903912000 0,00 6.294,43
100100010000 33903916000 0,00 21.266,02
100100010000 33903942000 0,00 19.925,16

100100010000 33903947000 0,00 9.208,80
100100010000 33909399000 0,00 27.724,24
Total por Ação 0,00 129.654,84
Total por Unidade 3.114,00 129.654,84
Total por Órgão 3.114,00 129.654,84
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR AÇÃO: 2.153 - GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
100100010000 33904601001 62.000,00 0,00
Total por Ação 62.000,00 0,00
Total por Unidade 62.000,00 0,00
Total por Órgão 62.000,00 0,00
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS AÇÃO: 2.104 - REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS
100100010000 33903024000 100.000,00 0,00
Total por Ação 100.000,00 0,00
Total por Unidade 100.000,00 0,00
Total por Órgão 100.000,00 0,00
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2.126 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
100100010000 33903007000 0,00 37.959,16
Total por Ação 0,00 37.959,16
Total por Unidade 0,00 37.959,16
Total por Órgão 0,00 37.959,16
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS AÇÃO: 1.061 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM FLUVIAL/PLUVIAL
253000000000 44905191000 74.131,00 0,00
Total por Ação 74.131,00 0,00
AÇÃO: 1.065 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
153000000000 44905191000 170.206,25 0,00
Total por Ação 170.206,25 0,00
AÇÃO: 2.166 - GESTÃO DE OBRAS
153000000000 44905224000 0,00 170.206,25
253000000000 44905224000 0,00 74.131,00
Total por Ação 0,00 244.337,25
Total por Unidade 244.337,25 244.337,25
Total por Órgão 244.337,25 244.337,25
Total da Movimentação 411.951,25 411.951,25

**DECRETO Nº 31.018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de 48.920,00 (quarenta e oito mil novecentos e vinte reais), criando na Unidade Orçamentária, o seguinte:

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de 48.920,00 (quarenta e oito mil novecentos e vinte reais), conforme segue:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de outubro de 2021

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**Fonte Elemento Despesa Aumento Redução**

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2.126 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
100100010000 33903007000 0,00 3.920,00
Total por Ação 0,00 3.920,00
Total por Unidade 0,00 3.920,00
Total por Órgão 0,00 3.920,00
ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AÇÃO: 2.162 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
100100010000 33904601001 0,00 45.000,00
100100010000 33903943000 45.000,00 0,00
Total por Ação 45.000,00 45.000,00
Total por Unidade 45.000,00 45.000,00
Total por Órgão 45.000,00 45.000,00
ÓRGÃO: 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR AÇÃO: 2.201 - GESTÃO DO INTERIOR
100100010000 33903028000 170,00 0,00
100100010000 33904601001 3.750,00 0,00
Total por Ação 3.920,00 0,00
Total por Unidade 3.920,00 0,00
Total por Órgão 3.920,00 0,00
Total da Movimentação 48.920,00 48.920,00

**DECRETO Nº 31.019**

**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de outubro de 2021

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**Fonte Elemento Despesa Aumento Redução**

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
121400001019 31901174000 0,00 143.528,25
121400001019 33903024000 0,00 23.160,00
121400001019 33903999000 0,00 28.000,00
121400001019 33903608000 211.000,00 0,00
Total por Ação 211.000,00 194.688,25
AÇÃO: 2.117 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO
121400001019 33903010000 0,00 15.811,75
121400001019 33903019000 0,00 500,00
Total por Ação 0,00 16.311,75
Total por Unidade 211.000,00 211.000,00
Total por Órgão 211.000,00 211.000,00
Total da Movimentação 211.000,00 211.000,00

**PORTARIA Nº 1.036/2021**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor constante na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos ao processo mencionado, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020, Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos nºs. 29.350 e 29.373/2020.



SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
EDSON SOUZA DE OLIVEIRA	VIGIA	SEMSEG	06 DIAS 05 DIAS	11/05/2021 17/05/2021	210447/2021

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a licença para tratamento de saúde concedida ao referido servidor através da Portaria nº 514/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de setembro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.125/2021**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

**Art. 1º** Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores relacionados abaixo, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo respectivo, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, regulamentada pelo Decreto nº. 27.957/2018.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
		DURAÇÃO	INÍCIO	
ADEVANIA DE OLIVEIRA CARVALHO PESTANA	SEMUS	02 DIAS	27/09/2021	236100/2021
ANGELO DE FREITAS LIMA	SEMFA	10 DIAS	13/08/2021	228937/2021
JANICE DE LIMA MOTTA BRUM	SEMUS	02 DIAS	14/09/2021	233922/2021
LUZIANA DIAS SCARAMUSSA	SEME	02 DIAS	30/09/2021	236894/2021
MARCIA DA SILVA DUARTE MACHADO	SEME	03 DIAS	08/09/2021	232530/2021

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de outubro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.140/2021**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A GESTANTE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos

Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado à servidora abaixo mencionada, a concessão de **LICENÇA A GESTANTE**, no período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do art. 101 da Lei nº 4.009/1994, alterado pela Lei nº 6.102/2008 e Lei nº 7350/2015.

SERVIDORA	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
FABIANA RAMOS DIAS CAÇADOR	SEMMA	19/09/2021	234927/2021

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de outubro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.141/2021**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A GESTANTE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado à servidora abaixo mencionada, a concessão de **LICENÇA A GESTANTE**, no período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do art. 101 da Lei nº 4.009/1994, alterado pela Lei nº 6.102/2008 e Lei nº 7350/2015.

SERVIDORA	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
DANIELA ARCHANJO PEREIRA	SEME	21/09/2021	235759/2021

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de outubro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.142/2021**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 234921/2021, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar benefício auxílio-doença concedido ao servidor **ANTÔNIO LUIZ XAVIER DO ROZÁRIO**, Mecânico de Máquinas, Equipamentos e Veículos, lotado na SEMAD, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28 de janeiro de 2021,

conforme relato nos autos, documentação médica e laudo médico emitido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante no processo n.º 234921/2021, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta ao referido servidor, em virtude de perícia médica realizada no dia 22 de fevereiro de 2021, conforme laudo médico constante no processo citado, com retorno ao trabalho a partir de 27 de julho de 2021, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de outubro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.143/2021**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 231016/2021, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar benefício auxílio-doença concedido ao servidor **ANTÔNIO LUIZ XAVIER DO ROZÁRIO**, Mecânico de Máquinas, Equipamentos e Veículos, lotado na SEMAD, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27 de julho de 2021, conforme relato nos autos, documentação médica e laudo médico emitido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante no processo n.º 231016/2021, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta ao referido servidor, em virtude de perícia médica realizada no dia 30 de agosto de 2021, conforme laudo médico constante no processo citado, com retorno ao trabalho a partir de 23 de janeiro de 2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de outubro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.144/2021**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LICENÇA PATERNIDADE.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado ao servidor abaixo mencionado, afastamento do expediente, no período de 20 (vinte) dias, por motivo de **PATERNIDADE**, nos termos do Artigo 56, Inciso VIII, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), modificado pelos artigos 3º e 4º da Lei nº 7757/2019.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
BRUNO SANTOS JORDAIM	SEMUS	09/09/2021	237873/2021

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de outubro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.145/2021**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
CLÁUDIO RECOLIANO	SEME	30/07/2021	224367/2021
LUCINEIDE MARIA COSTA MARTINS	SEME	30/09/2021	237752/2021
VILMA SCARTON	SEME	01/10/2021	237285/2021

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de outubro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.146/2021**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado o afastamento de expediente dos servidores abaixo relacionados, no período mencionado, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
MARCIO BORGES CAMARGO	SEMURB	06/10 e 07/10/2021	202291/2021
VIVIANE SILVA PAZ	SEME	29 e 30/09/2021 05 e 07/10/2021	231119/2021

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de outubro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.151/2021**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020, Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos nºs. 29.350 e 29.373/2020.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de outubro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.151/2021

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
BEATRICE BAZONI FIORI	PROFESSOR PEB A e PEB B	SEME	04 DIAS	27/09/2021	237346/2021
BEATRIZ CUNHA ALVES PONTES	PROFESSOR PEB B	SEME	03 DIAS	20/09/2021	236486/2021
CRISTIANE OLIVEIRA ALVES DA COSTA	PROFESSOR PEB A	SEME	04 DIAS	13/09/2021	234939/2021
ELIMARIO MOZER	MOTORISTA	SEMMA	04 DIAS 05 DIAS	26/09/2021 30/09/2021	237686/2021
ELISANDRA BAIENSE PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMDEC	03 DIAS	29/09/2021	237349/2021
ELIZABETE FRANCISCO FERREIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	120 DIAS	25/08/2021	230200/2021
LILIANI MARTINS	PROFESSOR PEB A	SEME	03 DIAS 03 DIAS 07 DIAS 02 DIAS	08/09/2021 13/09/2021 16/09/2021 23/09/2021	235883/2021
LUCIMARA DOS SANTOS	PROFESSOR PEB A	SEME	08 DIAS	13/09/2021	234861/2021
MARCELLE BONADIMAN DE ARAÚJO SOUZA	PROFESSOR PEB B	SEME	04 DIAS	27/09/2021	237230/2021

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
MARIA APARECIDA ZAMPIROLLE MAIFREDO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	12 DIAS	23/09/2021	237693/2021
MARILUSA GERHARDT DE OLIVEIRA	PROFESSOR PEB A	SEME	06 DIAS	29/09/2021	237687/2021
NATALINA DOS SANTOS BARROS	PROFESSOR PEB B	SEME	04 DIAS	16/08/2021	229326/2021
SIDNEY GONÇALVES NEVES JORDÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMURB	05 DIAS	30/09/2021	237688/2021
TAMARA FONTÃO PEIXOTO	PROFESSOR PEB A	SEME	06 DIAS	28/09/2021	237691/2021
TANIA DEZAN DE SANT'ANNA FERREIRA	PROFESSOR PEB B	SEME	05 DIAS	13/09/2021	234613/2021
TARSILA FERNANDA ALMEIDA SIQUEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS EDUCAÇÃO	SEME	05 DIAS	29/09/2021	237747/2021
VANDERLEI GUALBERTO PEREIRA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	SEMO	11 DIAS	31/08/2021	233393/2021
ZENILDA ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMURB	05 DIAS	11/09/2021	234798/2021

**PORTARIA Nº 1.154/2021**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
HELDER DALVI	SEME	04/10/2021	237938/2021

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de outubro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.155/2021**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº **237985/2021**, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
FRANCINETH ALTOÉ MASTELA	PROFESSOR PEB B	SEME	30 DIAS	01/10/2021

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de outubro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.156/2021**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº **233633/2021**, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de **benefício auxílio-doença** ao servidor **JOÃO BAPTISTA PERIM**, Motorista, lotado na SEME, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 08 de setembro de 2021, conforme documentação médica e perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do processo sob o nº 233633/2021, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 10 de setembro de 2021, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 23 de setembro de 2021, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de outubro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.157/2021**

**ACRESCENTA SERVIDORES A PORTARIA Nº 1.324/2020, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 1.349/2020, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DO ANO DE 2021.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

**Art. 1º** Acrescentar os servidores abaixo mencionados ao anexo da Portaria nº 1.324/2020, que aprova as férias dos servidores e empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pelas Leis nºs 7350/2015 e 7796/2019, a serem gozadas no decorrer do ano de 2021.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	PROC. Nº
ALBA VALÉRIA SANTOS DE ASSIS	Agente Comunitário de Saúde	SEMUS	03/01/2020 até 02/01/2021	01/12/2021 até 30/12/2021	234986/2021
SILVIO MOTTE GALO	Técnico em Serviços Administrativos	SEMAD	01/02/2019 até 31/01/2020	01/11/2021 até 30/11/2021	237019/2021

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de outubro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.158/2021**

**ALTERA PERÍODOS DE FÉRIAS CONSTANTES NO ANEXO DA PORTARIA Nº 1.324/2020, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DO ANO DE 2021.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

**Art. 1º** Alterar o período de férias dos servidores abaixo mencionados e constantes no anexo da Portaria nº 1.324/2020, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer do ano de 2021.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
ISABEL OTILIA CARVALHEIRO	Agente Comunitário de Saúde	SEMUS	01/07/2021 até 30/07/2021	01/11/2021 até 30/11/2021	234984/2021
MARIA ALBERTINA DE FREITAS CRUZ	Agente Comunitário de Saúde	SEMUS	02/08/2021 até 31/08/2021	01/11/2021 até 30/11/2021	230195/2021

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de outubro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 085/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**CONTRATADA:** JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR - ME.

**OBJETO:** A contratação de serviço de sonorização para o ENCONTRO DE CAPOEIRISTAS “MESTRE SALATIEL”, que se realizará entre os dias 26/11/2021 a 28/11/2021.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	QTD/DIAS	TOTAL
1	unid/dia	01	R\$ 1.350,00	03 dias	R\$ 4.050,00
<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>					
<p><b>Locação de sonorização nº 04</b>            01 caixas de som ativa: com 02 vias múltiplas (titânio) com crossover passivo interno com respostas de frequência 40 hz a 20 khz; entradas/saídas (2 xlr in/out e 2p10 in/out) balanceadas com chaveamento para mic ou line; sensibilidade de spl (1w at1m) = 100db; falante 1 x 15" full range, 1 drive de titânio (1 ¾), com potencia de 350 watts-rms e tripé para as mesmas. 01 caixas de som passiva: com 02 vias múltiplas (titânio) com crossover passivo interno com respostas de frequência 40 hz a 20 khz; entradas/saídas 2 paralelas = speakon (pol.:1 + 1-); sensibilidade de spl (1w at 1m) = 100db; falante 1 x 15" ful range, 1 drive de titânio (1 ¾), com potencia de 350 watts-rms e tripé para as mesmas. 01 mesa de som digital com 16 canais, 04 microfones com fio, 02 microfones sem fio            01 aparelho dvd play cabemento completo e com seus respectivos técnicos e com as devidasart's, quando solicitado.</p>					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 4.050,00</b>

**DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2021.

**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Jorge Roberto de Moraes Junior -- Proprietário da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº1.848/2021 .

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 092/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**CONTRATADA:** HOTEL RINKÃO LTDA - ME.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo durante o evento Encontro de Capoeira “Mestre Salatiel” que acontecerá entre os dias 26 a 28 de novembro de 2021, no Ginásio de Esportes Ferração, neste município.

LOTE ÚNICO				
Item	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	UM/DIA	18	R\$ 174,50	R\$ 3.141,00
<b>Descrição</b>				
<p><b>Hospedagem quarto duplo</b>            Hospedagem em hotel em apartamento duplo (com duas camas de solteiro): Frigobar, ar-condicionado, telefone, TV, internet no hotel, guarda-roupas, quarto com iluminação e ventilação de acordo com as normas vigentes para edificações, suite com chuveiro com água quente, serviço diário de limpeza, serviço de fornecimento de produtos básicos de higiene, café da manhã, serviço de portaria;</p>				
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 3.141,00</b>

**DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2021.

**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Valter Coelho de Paula - Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 222674/2021.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2020.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA -SEMESP.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP.

**OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 099/2020, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia Civil para Execução de Obra de Reforma, Adaptação e Revitalização da Praça do Distrito de Conduru.

**PRAZO:** Prorrogar o prazo de vigência em 150 (cento e cinquenta) dias e o prazo de execução em 120 (cento e vinte) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2021.

**SIGNATÁRIOS:** Lilian Siqueira da Costa Shmidt - Secretária Municipal de Esporte e Lazer e Qualidade de Vida, Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras (Interino) e Maria Claudia Cardoso Braconi – Proprietária da Contratada.

**PROCESSO:** 236302/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS****CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através do Sr. Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, CONVOCA todas as empresas do ramo e interessadas para enviar proposta de orçamento referente a aquisição de kit capa de aço com patas e distribuidor de agregados. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência, bem como encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico: [semsur.adm@cachoeiro.es.gov.br](mailto:semsur.adm@cachoeiro.es.gov.br) até o dia 21 de Outubro de 2021, impreterivelmente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de Outubro de 2021.

**VANDER DE JESUS MACIEL**  
 Secretário Municipal de Manutenção e Serviços  
 Dec. nº. 30.097/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA****EXTRATO LICENÇA AMBIENTAL**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 27.165.588/0001-90, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia, Instalação e Operação, por meio do **Processo nº 238054/2021**,

para a atividade 21.05 – Implantação de Obras de Arte Especiais, na localidade de Gruta, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Agricultura  
Decreto nº 30.095/2021

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do **Pregão Eletrônico nº 037/2021 – ID 901809**. Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ares condicionados dos tipos Cassete, Split, ACJ, Cortina de Ar, incluindo os materiais e equipamentos necessários às manutenções e peças novas e genuínas, e serviços de instalação, reinstalação e desinstalação destes aparelhos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES. Acolhimento das propostas a partir de 14/10/2021 às 17h45min. Abertura de propostas 27/10/2021 às 12h30min. Início da sessão de disputa **27/10/2021 às 13h**. Edital disponível nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13/10/2021.

**ERICK MOREIRA DE AGUIAR**  
Pregoeiro Oficial

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do **Pregão Eletrônico nº 038/2021 – ID 901807**. Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Recarga de Botija de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em botijão de 13kg e cilindro de 45kg**. Acolhimento das propostas a partir de 14/10/2021 às 17h45min. Abertura de propostas 29/10/2021 às 12h30min. Início da sessão de disputa **29/10/2021 às 13h**. Edital disponível nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13/10/2021.

**ERICK MOREIRA DE AGUIAR**  
Pregoeiro Oficial

## AGERSA

### PORTARIA Nº 078/2021

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NA AGERSA**. O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Designar o(a) servidor(a) **Raphaela Stein Mauro**

lotado(a) nesta Autarquia para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	Nº PROCESSO
Contrato nº 009/2021	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA, CNPJ nº 39.327.556/001-22	Contratação dos serviços de agenciamento de viagens, com o fornecimento de passagens aéreas nacionais, de quaisquer companhia aérea, nos trechos e horários a serem estabelecidos, compreendendo cotação, reserva, emissão, marcação/remarcação de passagens, marcação de assento, compra de despacho de bagagem e entrega dos bilhetes eletrônicos, na modalidade de remuneração fixa por taxa de transação.	210952/2021

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de outubro de 2021.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente – AGERSA

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato nº 009/2021

**PROCESSO:** 210952/2021

**CONTRATANTE:** Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, CNPJ nº 03.311.730/0001-00.

**CONTRATADA:** AZ TURISMO E VIAGENS LTDA, CNPJ nº 39.327.556/001-22.

**OBJETO:** Contratação dos serviços de agenciamento de viagens, com o fornecimento de passagens aéreas nacionais, de quaisquer companhia aérea, nos trechos e horários a serem estabelecidos, compreendendo cotação, reserva, emissão, marcação/remarcação de passagens, marcação de assento, compra de despacho de bagagem e entrega dos bilhetes eletrônicos, na modalidade de remuneração fixa por taxa de transação.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2021

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

**TAXA DE TRANSAÇÃO:** -R\$ 15,00 (menos quinze reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Identificação da Despesa: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.33.00.00; Identificação da despesa no subelemento: PASSAGENS PARA O PAÍS; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.33.01.00; Fonte de Recurso: 199000005807; Projeto Atividade: Gestão da Agência de Regulação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados do dia subsequente à publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

**SIGNATÁRIOS:** Vanderley Teodoro de Souza (Diretor Presidente da Agersa) e Adriana Zanotti (Representante legal da Contratada).

**ID CIDADES:** 2021.016E010002.01.0002

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de outubro de 2021.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente – AGERSA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 008/2019.

**PROCESSO:** 234283/2021

**CONTRATANTE:** Agência Municipal de Regulação dos Serviços

Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, CNPJ nº 03.311.730/0001-00.

**CONTRATADA:** Le Card Administradora de Cartões Ltda, CNPJ nº 19.207.352/0001-40

**OBJETO:** Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 008/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 003/2019, firmado nos autos do Processo nº 20219/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, administração e gerenciamento de Vale-Alimentação, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético, vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 18 de outubro de 2021, encerrando-se em 17 de outubro de 2022, conforme previsão da Cláusula Décima Quinta do referido contrato, com fulcro no permissivo legal do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 134.372,72 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2021

**SIGNATÁRIOS:** Vanderley Teodoro de Souza (Diretor Presidente da AGERSA) e Flávio Figueiredo Assis (representante legal da Contratada).

**ID CIDADES:** 2021.016E0100002.01.0004

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de outubro de 2021.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente

**IPACI**

**EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em cumprimento ao art. 26 da lei 8666/93, o Presidente Executivo do **Instituto De Previdência Do Município De Cachoeiro De Itapemirim**, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo 46-238334/2021, **RATIFICOU** a contratação em favor do DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO – DIO-ES, CNPJ/MF: 28.161.362/0001-83, referente aos serviços de publicações de atos oficiais, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), por inexigibilidade de licitação, com fundamento nos artigos 25, Caput, da lei 8666/93.

Cachoeiro de Itapemirim, 13/10/2021

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo



[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**CORONAVÍRUS**

**Medidas Preventivas**

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio